

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 5.939, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Altera o Decreto nº 5.657, de 06 de fevereiro de 1997, referente a Comissão Permanente de Licitações.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 188.977/94, **D E C R E T A:**

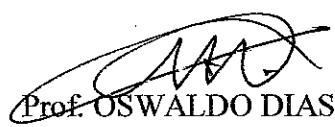
Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 5.657, de 06 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Habilitação preliminar, a Inscrição em Registro Cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas referentes às licitações das modalidades “Tomadas de Preços e Concorrências”, serão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

- I - Presidente: Armando José Molina
- II - Suplente de Presidente: João Tekatscz Filho
- III - 1º Membro: Angela Maria Fernandes Pina Augusto
- IV - 2º Membro: Clóvis Cirilo Bosquetti
- V - 3º Membro: Nadiege Pontes de Mendonça
- VI - 4º Membro: Rosa Ribeiro Guimarães
- VII - 5º Membro: Vanessa Cristina Ferrari
- VIII - 6º Membro: Cilene Aparecida Bertucci
- IX - Secretaria : Cláudia Regina Cassaro Friolani.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20 de janeiro de 1999, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.788, de 22 de janeiro de 1998.

Município de Mauá, em 29 de abril de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ROBERTO CARLOS ORTIZ
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

- vide-verso -